

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 113/2026, de 01/06/2026.

AUTORIA: Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PP).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: *“Institui a Política Municipal de Governança, Transparência e Uso Ético da Inteligência Artificial nos serviços de saúde pública e privada no âmbito do município de Sobral e dá outras providências.”*

CONCLUSÃO


Em atenção ao disposto nos arts. 44, 52 e 53 do Regimento Interno, a matéria foi regularmente submetida à análise desta Comissão. O relatório opinou **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do projeto, com emenda, tendo a matéria a seguinte votação:


VOTOS NA COMISSÃO

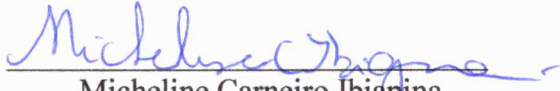
- Votaram **favoravelmente** à matéria:
Vereadora Micheline – Relatora – Por meio de relatório.
- Votaram **contra** à matéria:
Vereador Aleandro – Membro.
Vereador Mário – Presidente
- **Abstenção:**
Vereador Laerti – Membro.
- Encontrava-se **Ausente:**
Vereador Marlon – Membro.

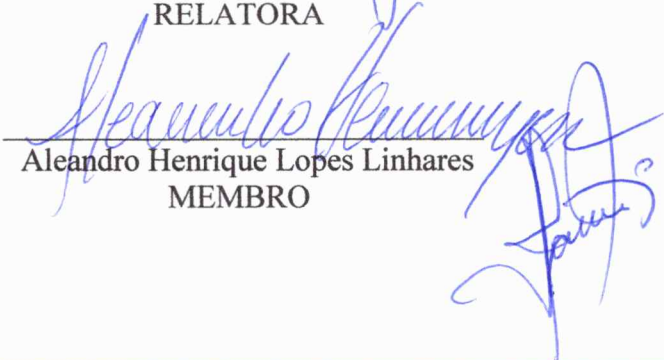
Nos termos do art. 53 do Regimento Interno, a manifestação do relator somente se converte em parecer quando aprovada pela maioria dos membros da Comissão, o que não ocorreu no caso em apreço, restando, portanto, impossibilitada a formação de parecer. Dessa forma, tendo o Projeto de Lei não alcançado a maioria dos votos dos membros da comissão, fica a matéria **REJEITADA**, nos termos do Art. 109, §2º do mesmo diploma legal. Concluindo, portanto, pela sua **DESAPROVAÇÃO** por ausência da maioria de votos favoráveis na comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de junho de 2026.


Mário Viktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO

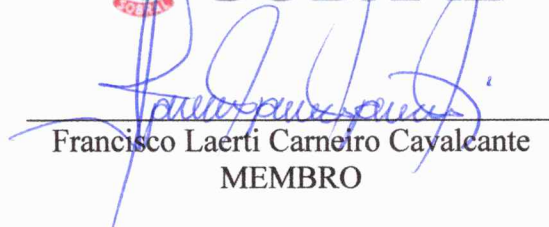

Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA


Aleandro Henrique Lopes Linhares
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL


Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO



